



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 262 /2002.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DAS CARÇAÇAS DE PNEUS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA ENTIDADES DESTES MUNICÍPIO DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar por ato próprio as carcaças de Pneus de propriedade da Municipalidade para entidades declaradas de Utilidade Pública neste Município.

Art. 2º Às despesas correntes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de março de 2002.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 01/03/02 até 12/03/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa